



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

do Município de Jahu

Conforme Lei Municipal N° 5.665 de 27 de agosto de 2025.

Sexta-feira, 12 de dezembro de 2025 • Ano I | Edição nº 71



Responsável pela Assinatura Eletrônica do Diário Oficial Eletrônico: MURILO RONCHESEL • Secretário de Comunicação



"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

"JAHU: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"



SEÇÃO I

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 9.165, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera o Decreto nº 8.637, de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a regulamentação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 56, do Decreto nº 8.637, de 28 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 56. Nas hipóteses de dispensa de licitação fundamentadas nos incisos I e II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a publicação prévia de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, é facultativa, devendo ser adotada preferencialmente quando houver tempo hábil e não comprometer o atendimento da necessidade pública.

§ 1º A dispensa da publicação prévia referida no caput deste artigo deverá ser devidamente justificada pela Secretaria requisitante, podendo ser fundamentada em uma ou mais das seguintes situações:

I - urgência na realização da contratação para atendimento de necessidades inadiáveis da Administração;

II - baixa complexidade da contratação e valor reduzido, que não justifiquem a espera do prazo de publicação;

III - necessidade de manutenção da continuidade dos serviços públicos essenciais;

IV - compras de pequeno valor para consumo ou uso imediato;

V - contratações de natureza emergencial ou que exijam pronta resposta administrativa;

VI - quando a publicação prévia puder comprometer o interesse público ou a economicidade da contratação;

VII - outras situações devidamente motivadas que demonstrem a necessidade de celeridade no procedimento.

§ 2º Quando houver a dispensa da publicação prévia, a justificativa deverá constar expressamente nos autos do processo administrativo, assinada pelo responsável pela Secretaria requisitante e ratificada pela autoridade competente.

§ 3º A dispensa da publicação prévia não afasta a obrigação de:

I - realizar pesquisa de preços nos termos do artigo 23, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos termos do Capítulo III, Seção VIII deste Decreto;

II - selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração;

III - divulgar a contratação realizada no sítio eletrônico oficial do Município após sua conclusão.

§ 4º Quando a Administração optar pela realização da publicação prévia, o aviso deverá conter, no mínimo:

I - especificação resumida do objeto pretendido;

II - prazo para apresentação de propostas (mínimo de 3 dias úteis);

III - forma de apresentação das propostas.

§ 5º Havendo publicação prévia e recebimento de propostas de outros interessados, todas deverão ser analisadas, selecionando-se aquela que se mostrar mais vantajosa para a Administração.

§ 6º As informações referentes às contratações deverão ser mantidas à disposição do público no sítio eletrônico oficial por um período mínimo de 5 (cinco) anos, contados do encerramento da contratação.

§ 7º A publicação da contratação no Diário Oficial do Município atenderá ao disposto no artigo 94, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 56-A. O procedimento de inexigibilidade de licitação fundamentada nos incisos I e II, do artigo 74 e de dispensa de licitação fundamentada nos incisos I, II, III e IV, alínea "a", todos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observará o seguinte rito simplificado:

I - abertura do processo administrativo com a formalização da demanda pela Secretaria requisitante, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto;

b) justificativa da necessidade da contratação;

c) se cabível, justificativa para dispensa da publicação prévia;

d) termo de referência simplificado ou projeto básico, quando aplicável;

II - realização de pesquisa de preços conforme artigo 23, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos termos do Capítulo III, Seção VIII deste Decreto;

III - seleção da proposta mais vantajosa para a Administração;

IV - verificação da regularidade fiscal e trabalhista do futuro contratado;

V - análise da disponibilidade orçamentária e financeira;

VI - autorização da contratação pela autoridade competente;

VI - formalização da contratação mediante instrumento adequado (contrato, nota de empenho, ordem de fornecimento ou autorização de compra);

VIII - divulgação da contratação.

§ 1º A elaboração de Estudo Técnico Preliminar é facultativa para as contratações enquadradas nos incisos I e II, do artigo 74, e nos incisos I, II, III e IV, alínea "a", do artigo 75, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 2º O parecer jurídico é dispensado nas hipóteses dos incisos I e II, do artigo 74 e incisos I, II, III e IV, alínea "a",





do artigo 75, todos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando o valor do ajuste não ultrapassar os limites de dispensa em razão do valor previsto no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos termos do artigo 53, § 5º, também da referida Lei.

§ 3º O instrumento de contrato é obrigatório apenas nas hipóteses previstas no artigo 95, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, podendo ser substituído por carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço nas dispensas por valor.

§ 4º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites dos incisos I e II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, consideram-se os valores atualizados anualmente por Decreto Federal.

§ 5º A pesquisa de preços poderá ser realizada pela Secretaria requisitante ou pelo setor de compras, devendo ser juntada aos autos do processo administrativo.

§ 6º Na hipótese de apresentação de propostas após publicação prévia do aviso, as propostas recebidas também integrarão a pesquisa de preços, devendo ser selecionada a mais vantajosa."

Art. 2º Fica revogado o parágrafo único, do artigo 16, do Decreto nº 8.637, de 28 de dezembro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 11 de dezembro de 2025.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS EDUARDO ABILI
Secretário de Governo

DECRETO N° 9.166, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 649.129,37 (seiscentos e quarenta e nove mil, cento e vinte e vinte e nove reais e trinta e sete centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 5.605, de 27 de dezembro de 2024, conforme especificações a seguir:

Nº DOTAÇÃO	98	VALOR	R\$ 649.129,37
UNIDADE EXECUTORA	02.06.01	SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	123	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
PROGRAMA	0008	DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL COM SUSTENTABILIDADE	
AÇÃO	2026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA AGÊNCIA REGULADORA - SAEMJA	
FONTE DE RECURSO	04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	

AÇÃO	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.000	GERAL
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior no valor total de R\$ 649.129,37 (seiscentos e quarenta e nove mil, cento e vinte e vinte e nove reais e trinta e sete centavos), nos termos do § 2º, do artigo 5º, da Lei Orçamentária, e do inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

DESCRIPÇÃO	SUPERÁVIT
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE FONTE 01 – RECURSOS PRÓPRIOS	649.129,37
TOTAL	649.129,37

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 11 de dezembro de 2025.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS EDUARDO ABILI
Secretário de Governo

DECRETO N° 9.167, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 3.650,00 (três mil e seiscentos e cinquenta reais), com fundamento na autorização da Lei nº 5.605, de 27 de dezembro de 2024, conforme especificações a seguir:

Nº DOTAÇÃO	007	VALOR	R\$ 3.650,00
UNIDADE EXECUTORA	05.01.01	AGÊNCIA REGULADORA MUNICÍPIO JAU - SAEMJA	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
PROGRAMA	0008	DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL COM SUSTENTABILIDADE	
AÇÃO	2026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA AGÊNCIA REGULADORA - SAEMJA	
FONTE DE RECURSO	04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação no valor total de R\$ 300.000,00 (três mil e seiscentos e cinquenta reais), nos termos do artigo 5º, da Lei Orçamentária, e do inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

Nº DOTAÇÃO	006	VALOR	R\$ 3.650,00
UNIDADE EXECUTORA	05.01.01	AGÊNCIA REGULADORA MUNICÍPIO JAU - SAEMJA	



FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
PROGRAMA	0008	DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL COM SUSTENTABILIDADE
AÇÃO	2026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA AGÊNCIA REGULADORA - SAEMJA
FONTE DE RECURSO	04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.000	GERAL
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 11 de dezembro de 2025.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS EDUARDO ABILI
Secretário de Governo

DECRETO Nº 9.168, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com fundamento na autorização da Lei nº 5.605, de 27 de dezembro de 2024, conforme especificações a seguir:

Nº DOTAÇÃO	594	VALOR	R\$ 100.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.31.01	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
FUNÇÃO	13	CULTURA	
SUBFUNÇÃO	392	DIFUSÃO CULTURAL	
PROGRAMA	0009	PLURALIDADE CULTURAL E FOMENTO DO TURISMO	
AÇÃO	2021	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nos termos

do § 2º, do artigo 5º, da Lei Orçamentária, e do inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

DESCRIPÇÃO	SUPERÁVIT
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE FONTE 01	100.000,00
TOTAL	100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 11 de dezembro de 2025.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS EDUARDO ABILI
Secretário de Governo

DECRETO Nº 9.169, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 617.032,68 (seiscentos e dezessete mil, trinta e dois reais e sessenta e oito centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 5.605, de 27 de dezembro de 2024, conforme especificações a seguir:

Nº DOTAÇÃO	292	VALOR	R\$ 617.032,68
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	0004	SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS	
AÇÃO	2005	GESTÃO DAS SUBVENÇÕES, TERMOS DE FOMENTO E COLABORAÇÃO	
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	302.012	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de:

I - excesso de arrecadação no valor total de R\$ 202.484,28 (duzentos e dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos), nos termos do inciso V, do § 1º, do artigo 5º, da Lei Orçamentária, e do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

DESCRIPÇÃO	EXCESSO
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - C/C 624.028-5 - CONVÉNIO MAC - FONTE 05	202.484,28
TOTAL	202.484,28



II - anulação de dotação no valor total de R\$ 617.032,68 (seiscentos e dezessete mil, trinta e dois reais e sessenta e oito centavos), nos termos do artigo 5º, da Lei Orçamentária, e do inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

Nº DOTAÇÃO	307	VALOR	R\$ 8.027,03
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	0004	SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS	
AÇÃO	2012	GESTÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE	
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	302.012	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Nº DOTAÇÃO	310	VALOR	R\$ 406.521,37
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	0004	SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS	
AÇÃO	2012	GESTÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE	
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	302.012	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCERIOS - PESSOA JURÍDICA	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,

em 11 de dezembro de 2025.

JORGE IVAN CASSARO

Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS EDUARDO ABILI

Secretário de Governo

DECRETO N° 9.170, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), com fundamento na autorização da Lei nº 5.605, de 27 de dezembro de 2024, conforme especificações a seguir:

Nº DOTAÇÃO	744	VALOR	R\$ 55.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.43.01	SECRETARIA DE IGUALDADE RACIAL	
FUNÇÃO	14	DIREITOS DA CIDADANIA	
SUBFUNÇÃO	422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	

PROGRAMA	0002	ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DIFERENTE
AÇÃO	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.000	GERAL
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Nº DOTAÇÃO	745	VALOR	R\$ 5.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.43.01	SECRETARIA DE IGUALDADE RACIAL	
FUNÇÃO	14	DIREITOS DA CIDADANIA	
SUBFUNÇÃO	422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
PROGRAMA	0002	ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DIFERENTE	
AÇÃO	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	

Nº DOTAÇÃO	746	VALOR	R\$ 1.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.43.01	SECRETARIA DE IGUALDADE RACIAL	
FUNÇÃO	14	DIREITOS DA CIDADANIA	
SUBFUNÇÃO	422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
PROGRAMA	0002	ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DIFERENTE	
AÇÃO	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	



Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior no valor total de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), nos termos do inciso I, do § 1º e do § 2º, do artigo 5º, da Lei Orçamentária, e do inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

Descrição	SUPERÁVIT
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE FONTE 01	61.000,00
TOTAL	61.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 11 de dezembro de 2025.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS EDUARDO ABILI
Secretário de Governo

Extrato de Termo de Convênio

Instrumento: Termo de Convênio.

Nº do Instrumento: 11000.

Conveniada: Associação Beneficente Thereza Perlatti de Jaú.

CNPJ/MF: 50.756.600/0001-52.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto o custeio parcial de folha de pagamento (salários, encargos e benefícios) da equipe específica para a prática de Equoterapia para 40 (quarenta) pacientes da CONVENIADA, no intuito de oferecer uma alternativa terapêutica acessível que potencializa a recuperação e o bem estar daqueles que enfrentam desafios da saúde mental, contribuindo de forma significativa para sua reabilitação social e emocional, em conformidade com a legislação vigente e as políticas públicas de saúde mental, nos termos do Plano de Trabalho, que faz parte integrante do presente instrumento, decorrente da Emenda Impositiva nº 67.

Valor Total: R\$ 154.705,88 (cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e cinco reais e oitenta e oito centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Município de Jahu,
em 12 de dezembro de 2025.

CARLOS EDUARDO ABILI
Secretário de Governo

SEÇÃO II

SECRETARIAS

Secretaria de Economia e Finanças

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados à realização:

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE N° 798/2025 (REPUBLICAÇÃO)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT TELEFONE 2 LINHAS E 9 RAMAIS COM INSTALAÇÃO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 9.375,72 (NOVE MIL TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
DE 15/12/2025 A 17/12/2025

Termo de Referência na íntegra à disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito à Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://www.jau.sp.gov.br/licitacoes>.

Credenciamentos de empresas e envio de propostas através do sistema eletrônico de contratações denominado SCPI - Portal de Compras na modalidade Dispensa Eletrônica (Portal de Compras) através do link: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/> (gratuito).

Informações através dos telefones (14) 3602-1711 ou (14) 3602-1763 das 08:00 às 17:00 horas.

Jahu, 12 de dezembro de 2025

RODOLFO FRAGNAN SEGOLIN

Agente de Contratação Responsável

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados à realização:

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE N° 871/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULO RENAULT KWID PLACA BZA 8557 (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 1.140,76 (UM MIL CENTO E QUARENTA REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
DE 15/12/2025 A 17/12/2025

Termo de Referência na íntegra à disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito à Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://www.jau.sp.gov.br/licitacoes>.

Credenciamentos de empresas e envio de propostas através do sistema eletrônico de contratações denominado SCPI - Portal de Compras na modalidade Dispensa Eletrônica (Portal de Compras) através do link: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/> (gratuito).

Informações através dos telefones (14) 3602-1711 ou (14) 3602-1763 das 08:00 às 17:00 horas.

Jahu, 12 de dezembro de 2025



RODOLFO FRAGNAN SEGOLIN
Agente de Contratação Responsável

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados à realização:

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE N° 879/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO CENTRO DE INCLUSÃO SOCIAL E CONVIVÊNCIA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 3.451,78 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
DE 15/12/2025 A 17/12/2025

Termo de Referência na íntegra à disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sítio à Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://www.jau.sp.gov.br/licitacoes>.

Credenciamentos de empresas e envio de propostas através do sistema eletrônico de contratações denominado SCPI - Portal de Compras na modalidade Dispensa Eletrônica (Portal de Compras) através do link: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/> (gratuito).

Informações através dos telefones (14) 3602-1711 ou (14) 3602-1763 das 08:00 às 17:00 horas.

Jahu, 11 de dezembro de 2025
RODOLFO FRAGNAN SEGOLIN
Agente de Contratação Responsável

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados à realização:

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE N° 906/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO DO CAMINHÃO MARCA/MODELO VW 24.260 - CRM 6X2, ANO 2022/2023, PLACA EXV 8195 (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 4.157,99 (QUATRO MIL CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
DE 15/12/2025 A 17/12/2025

Termo de Referência na íntegra à disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sítio à Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://www.jau.sp.gov.br/licitacoes>.

Credenciamentos de empresas e envio de propostas através do sistema eletrônico de contratações denominado SCPI - Portal de Compras na modalidade Dispensa Eletrônica (Portal de Compras) através do link: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/> (gratuito).

Informações através dos telefones (14) 3602-1711 ou (14) 3602-1763 das 08:00 às 17:00 horas.

Jahu, 11 de dezembro de 2025
RODOLFO FRAGNAN SEGOLIN
Agente de Contratação Responsável

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados à realização:

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE N° 935/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) LICENÇA DO SOFTWARE MICROSOFT OFFICE HOME & BUSINESS 2021 OU SUPERIOR DE LICENÇA VITALÍCIA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 1.843,63 (UM MIL OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
DE 15/12/2025 A 17/12/2025

Termo de Referência na íntegra à disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sítio à Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://www.jau.sp.gov.br/licitacoes>.

Credenciamentos de empresas e envio de propostas através do sistema eletrônico de contratações denominado SCPI - Portal de Compras na modalidade Dispensa Eletrônica (Portal de Compras) através do link: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/> (gratuito).

Informações através dos telefones (14) 3602-1711 ou (14) 3602-1763 das 08:00 às 17:00 horas.

Jahu, 10 de dezembro de 2025
RODOLFO FRAGNAN SEGOLIN
Agente de Contratação Responsável

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados à realização:

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE N° 938/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CURSO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA 35 MOTORISTAS, A SERVIÇO DO TRANSPORTE DE PACIENTES DENTRO E FORA DO MUNICÍPIO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 13.416,55 (TREZE MIL QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
DE 15/12/2025 A 17/12/2025

Termo de Referência na íntegra à disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sítio à Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://www.jau.sp.gov.br/licitacoes>.

Credenciamentos de empresas e envio de propostas



através do sistema eletrônico de contratações denominado SCPI - Portal de Compras na modalidade Dispensa Eletrônica (Portal de Compras) através do link: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/> (gratuito).

Informações através dos telefones (14) 3602-1711 ou (14) 3602-1763 das 08:00 às 17:00 horas.

Jahu, 11 de dezembro de 2025

RODOLFO FRAGNAN SEGOLIN

Agente de Contratação Responsável

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados à realização:

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE N° 939/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORREIAS PARA A MANUTENÇÃO DO GIRO ZERO A FIM DE GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 6.400,00 (SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
DE 15/12/2025 A 17/12/2025

Termo de Referência na íntegra à disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sítio à Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://www.jau.sp.gov.br/licitacoes>.

Credenciamentos de empresas e envio de propostas através do sistema eletrônico de contratações denominado SCPI - Portal de Compras na modalidade Dispensa Eletrônica (Portal de Compras) através do link: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/> (gratuito).

Informações através dos telefones (14) 3602-1711 ou (14) 3602-1763 das 08:00 às 17:00 horas.

Jahu, 12 de dezembro de 2025

RODOLFO FRAGNAN SEGOLIN

Agente de Contratação Responsável

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados à realização:

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE N° 940/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FECHADURAS PARA EMEF PROFESSORA EIDMAR SANCINETTI MOMESSO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 404,01 (QUATROCENTOS E QUATRO REAIS E UM CENTAVO)

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
DE 15/12/2025 A 17/12/2025

Termo de Referência na íntegra à disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sítio à Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://www.jau.sp.gov.br/licitacoes>.

Credenciamentos de empresas e envio de propostas através do sistema eletrônico de contratações denominado SCPI - Portal de Compras na modalidade Dispensa Eletrônica (Portal de Compras) através do link: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/> (gratuito).

Informações através dos telefones (14) 3602-1711 ou (14) 3602-1763 das 08:00 às 17:00 horas.

Jahu, 12 de dezembro de 2025

RODOLFO FRAGNAN SEGOLIN

Agente de Contratação Responsável

MUNICÍPIO DE JAHU

PUBLICAÇÃO

PROCESSO n.º 0300006736/2025-PG-3 – MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 022/2025 – OBJETO: CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO ATRAVÉS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DO MUNICÍPIO LOCALIZADO A RUA CLAUDIO FURCHIN DE ALMEIDA PRADO S/N, PARA EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS, EDUCACIONAIS, CULTURAIS E SOCIAIS.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 21 de janeiro de 2026 - HORÁRIO: 09:00 horas.

O Edital estará disponível a partir de 15 de dezembro de 2025, no Departamento de Licitações situada na Rua Paissandu, 444, Centro no município de Jaú, através de mídia eletrônica, mediante o fornecimento pelo interessado de um Pen Drive; no sistema eletrônico de contratações denominado SCPI - Portal de Compras - Pregão Eletrônico - FIORILLI,

(<http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/COMPRASEDITAL/>) ou no site www.jau.sp.gov.br/licitacoes - GRATUITO - INFORMAÇÕES: fone (14) 3602-1718 ou (14) 3602-1804 das 08:00 às 17:00 horas.

Jahu, 12 de dezembro de 2025.

NELSON RICARDO SANCHES

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JAHU

PUBLICAÇÃO

PROCESSO n.º 0300010094/2025-PG-3 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 264/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2025 - OBJETO: AQUISIÇÃO POR REGISTRO DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS NA FORMA DE COMPRIMIDOS, AMPOLAS, POMADAS E SUSPENSÕES FRACASSADOS DO PREGÃO 165/25.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 12 de janeiro de 2025 - HORÁRIO: 09:00 horas.

O Edital estará disponível a partir de 17 de dezembro de 2025, no Departamento de Licitações situada na Rua Paissandu, 444, Centro no município de Jaú, através de mídia eletrônica, mediante o fornecimento pelo interessado de um Pen Drive; no sistema eletrônico de contratações denominado SCPI - Portal de Compras - Pregão Eletrônico - FIORILLI,

(<http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/COMPRASEDITAL/>) ou no



site www.jau.sp.gov.br/licitacoes - GRATUITO - INFORMAÇÕES: fone (14) 3602-1718 ou (14) 3602-1804 das 08:00 às 17:00 horas.

Jahu, 12 de dezembro de 2025.

NELSON RICARDO SANCHES
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 258/2025

Processo Administrativo nº 0300010668/2025-PG-3

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM A ALIMENTAÇÃO PARA ATÉ 700 (SETECENTAS) DIÁRIAS VISANDO A REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES SEDIADAS PELO MUNICÍPIO DE JAHU

ATA Nº 025801/2025 - EMPRESA: ATIQUE HOTEIS LTDA, CNPJ nº 54.xxx.xxx/xxxx-75, no valor total de R\$ 179.900,00 (cento e setenta e nove mil e novecentos reais)

Assinaturas:12/12/2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 176/2025

Processo Administrativo nº 0300006683/2025-PG-3;

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES PARA TESTE DE GLICEMIA

ATA Nº 176.01/2025 - EMPRESA: CEPALAB LABORATORIOS LTDA, CNPJ nº 02.XXX.XXX/000X-44, no valor total de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

ATA Nº 176.02/2025 - EMPRESA: SOMEDICA CIRURGICA RIO PRETO EIRELI EPP, CNPJ nº 17.XXX.XXX/000X-45, no valor total de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)

Assinaruras: 11/12/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 257/2025

Processo Administrativo nº 0300009129/2025-PG-3;

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS DE CÃES E GATOS, REFERENTES AOS ITENS FRACASSADOS E DESERTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 137/2025, PARA SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DA PASTA PELO PERÍODO DE 12 MESES

ATA Nº 257.01/2025 - EMPRESA: ANIMALFORCE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 48.XXX.XXX/0001-89, no valor total de R\$ 14.977,75 (catorze mil,novecentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos)

ATA Nº 257.02/2025 - EMPRESA:HOSP-PRIME COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 51.XXX.XXX/0001-29, no valor total de R\$ 40.816,80 (quarenta mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta centavos)

ATA Nº 257.03/2025 - EMPRESA:ALC MORAES COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 46.XXX.XX/0001-92, no valor total de R\$ 14.525,60 (catorze mil, quinhentos e vinte e

cinco reais e sessenta centavos)

Assinaturas:12/12/2025.

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 240/2025, Sistema de Registro de Preços nº 112/2025, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS VETERINÁRIOS PARA CÃES E GATOS DO CANIL MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES, proveniente do Processo Administrativo nº 0300009081/2025-PG-3;

CONSIDERANDO o relatório de Sessão, no qual as empresas:

- CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS VETERINÁRIAS, CNPJ nº 21.***.***/****-14, sagrou-se vencedora para os itens 01, 02, 03, 04 e 05, no valor total de R\$ 19.840,00 (dezenove mil oitocentos e quarenta reais).

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceituam as Leis nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 8.637, de 28 de dezembro de 2023, e demais legislações pertinentes, e

CONSIDERANDO a inexistência de recursos interpostos válidos.

RESOLVE:

I - ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório, referenciado, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/21;

II - DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para a assinatura das Atas de Registro de Preços, e

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei.

Jahu, 12 de dezembro de 2.025.

Nelson Ricardo Sanches

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 229/2025, cujo objeto é LOCAÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE TRATAMENTO DE PONTO CERTIFICADO PARA CADASTRO DE NO MÍNIMO 5.000 USUÁRIOS., proveniente do Processo Administrativo nº 0300005036/2025-PG-3;

CONSIDERANDO o relatório de Sessão, no qual as empresas:

- PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA., CNPJ nº 50.***.***/0001-32, sagrou-se vencedora do certame, no valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceituam a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei



Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 8.637, de 28 de dezembro de 2023, e demais legislações pertinentes, e;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos interpostos válidos.

RESOLVE:

I - ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório, referenciado, com fundamento nos artigos 71, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021 e 8º, Art. 2º, I, do Decreto Municipal nº 8637/2023;

II - DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para a assinatura do contrato, e

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei.

Jahu, 12 de dezembro de 2025.

NELSON RICARDO SANCHES

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 142/2025, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ELETRONEUROMIOGRAFIAS DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES, proveniente do Processo Administrativo nº 0300005782/2025-PG-3;

CONSIDERANDO o relatório de Sessão, no qual as empresas:

- UNIMED REGIONAL JAU COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO, CNPJ nº 02.xxx.xxx/xxxx-42, sagrou-se vencedora para o item 1, no valor total de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais);

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceituam a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 8.637, de 28 de dezembro de 2023, e demais legislações pertinentes, e;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos interpostos válidos.

RESOLVE:

I - ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório, referenciado, com fundamento nos artigos 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e 8º, Art. 2º, I, do Decreto Municipal nº 8637/2023;

II - DETERMINAR que as empresas vencedoras sejam convocadas para a assinatura das Atas de Registro de Preços, e

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei.

Jahu, 12 de dezembro de 2025.

NELSON RICARDO SANCHES

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório

referente ao Pregão Eletrônico nº 251/2025, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O PROGRAMA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR, proveniente do Processo Administrativo nº 0300008992/2025-PG-3

CONSIDERANDO o relatório de Sessão, no qual as empresas:

- AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 03.XXX.XXX/0001-57, sagrou-se vencedora para o lote 3, no valor total de R\$ 16.485,00 (dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais)

Quanto aos lotes 1, 2 e 4, estes restam FRACASSADOS

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceituam a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 8.637, de 28 de dezembro de 2023, e demais legislações pertinentes, e

CONSIDERANDO a inexistência de recursos interpostos válidos.

RESOLVE:

I - ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório, referenciado, com fundamento nos artigos 71, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021 e 8º, Art. 2º, I, do Decreto Municipal nº 8637/2023;

II - DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para a assinatura do contrato;

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei.

Jahu, 12 de dezembro de 2025.

NELSON RICARDO SANCHES

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JAHU

RETOMADA DE CERTAME

PROCESSO nº 0300009586/2025-PG-3 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 231/2025

ÓRGÃO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-C2 , A SER UTILIZADO PELA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE JAHU

O Município de Jahu torna público, a todos os interessados, que, após análise de novas fichas técnicas apresentadas pela empresa TOP ASFALTO RÁPIDO LTDA, houve por bem determinar a data de 17 de dezembro de 2025, às 09h00min, para a retomada do certame, bem como para a realização dos trâmites posteriores cabíveis.

Jahu, 12 de dezembro de 2025

NELSON RICARDO SANCHES

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico

ATA DE REUNIÃO

JUNTA ADMINISTRATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA



Aos dezenove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas, reunimo-nos na Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico, instalada no Paço Municipal de Jaú/SP, os membros da **Junta Administrativa de Julgamento de Primeira Instância**, nomeados pelo Decreto nº 8.644, de 11 de janeiro de 2024, composta pelo Sr. **Deubles de Cassio Bachiega Simões**, desenhista projetista, **Luci Carla Pirillo Monegatto**, diretora, e **Fabiano Pinto**, agente administrativo, nomeado pelo Decreto nº 9.089, de 17 de setembro de 2025, para deliberar sobre as providências relativas à empresa **Construtora Becau Ltda. ME**, contratada para o “**Fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e acessórios para a reforma da cobertura do Poupatempo de Jaú/SP**”, objeto da **Concorrência Eletrônica nº 003/2024**, formalizada pelo **Contrato nº 224/2024**, vinculado ao Processo Administrativo nº 0300002743/2023-PG-3.

Iniciamos os trabalhos com a apresentação do **Processo Administrativo nº 0300000633/2025-PG-3**, instaurado em 29 de janeiro de 2025, reunindo documentos, notificações, fotografias, e-mails, vídeos e registros diversos que demonstram a existência e persistência de vícios construtivos identificados logo após a entrega da obra, ocorrida em 20 de agosto de 2024, conforme fls. 20 Anexo XXIV Termo de Recebimento **Provisório/Parcial**. Destacamos que todos esses elementos comprovam que os problemas estruturais, principalmente infiltrações, goteiras e falhas de vedação, persistem mesmo após diversas solicitações de reparo dirigidas à contratada, todas devidamente documentadas.

Para melhor esclarecimento técnico, solicitamos a presença do servidor **Tiago Capobianco Morando**, que acompanhou a execução da obra. Ele relatou detalhadamente as tentativas de comunicação com a empresa, os retornos insuficientes ou inexistentes, bem como o surgimento de novos vazamentos logo após cada intervenção, conforme documentação constante nos autos (fls. 4 à 5, itens “a” a “q”).

Observamos que, embora o contrato preveja garantia de 6 (seis) meses, o Termo de Referência do processo licitatório 0300002743/2023-PG-3 nas fls. 235 (verso), item 6.9.9 preve a garantia de 5 anos, e ainda o **Art. 140, §6º da Lei 14.133/2021**, estabelece-se garantia legal mínima de 5 (cinco) anos para obras e serviços de engenharia, pelo recebimento definitivo da obra, durante os quais o contratado é responsável objetivamente pela solidez, segurança e funcionalidade da construção, devendo reparar, corrigir, reconstruir ou substituir quaisquer vícios, defeitos ou incorreções identificados, prevalecendo sobre quaisquer cláusulas contratuais mais restritivas. A persistência dos vícios, mesmo após reiteradas solicitações de correção, caracteriza **inexecução parcial do contrato, causando grave prejuízo à continuidade do serviço público**, uma vez que o Poupatempo é equipamento essencial ao atendimento diário da população.

Deliberamos que, para a aplicação de sanções contratuais, deverão ser observados os critérios previstos

na cláusula **9.5 do Contrato nº 224/2024**, a saber:

- **9.5.1** – a natureza e gravidade da infração cometida;
- **9.5.2** – as peculiaridades do caso concreto;
- **9.5.3** – as circunstâncias agravantes e atenuantes;
- **9.5.4** – os danos que dela provierem para o contratante.

Constatamos que todos esses critérios estão presentes: a empresa reincidiu na execução inadequada dos reparos, os prejuízos afetaram o funcionamento do Poupatempo, as circunstâncias agravantes incluem a negligência repetida e a ausência de resposta, e os danos são efetivos ao serviço público.

Diante disso, **por unanimidade**, deliberamos:

1. **Expedir notificação à Construtora Becau Ltda. ME**, concedendo prazo **improrrogável de 10 (dez) dias úteis** para apresentação de justificativas formais, documentos e provas que entender pertinentes, esclarecendo:

- o descumprimento contratual;
- a não correção dos vícios dentro do prazo de garantia legal e contratual;
- a persistência dos defeitos após diversas solicitações;
- o não atendimento adequado das notificações encaminhadas pela Administração.

2. Determinamos a **publicação da ata e da notificação no Jornal Oficial** do Município, garantindo publicidade e transparência do processo administrativo.

3. Após análise da resposta ou, na ausência desta, constatando insuficiência da justificativa apresentada, **expediremos nova notificação concedendo prazo de 30 (trinta) dias** já com decisão definitiva dessa Junta Administrativa de Julgamento de 1ª Instância com as penalidades **previstas no Contrato nº 224/2024** e na **Lei 14.133/2021**, incluindo advertência, multa de 15% a 20% do valor do contrato e eventual impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública.

Encaminhamos a presente ata para juntada aos autos e para providências subsequentes da Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico, incluindo expedição da notificação inicial de 10 dias e publicação no Jornal Oficial.

Nada mais havendo a tratar, encerramos os trabalhos às dezessete horas, onde eu Fabiano Pinto lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os membros da Junta mais o fiscal do contrato.

Deubles de C. Bachiega Simões

Desenhista Projetista

Luci Carla Pirillo Monegatto

Diretora

Fabiano Pinto

Agente Administrativo

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°

**0300000633/2025-PG-3****ASSUNTO: ANÁLISE DO CONTRATO****DATA: Jahu/SP, 14 de novembro de 2025****À****CONSTRUTORA BECAU LTDA. ME**

CNPJ: 47.524751/0001-70

Rua 8, nº 633A - Bairro Jardim Boa Vista - Cidade de Hortolândia - CEP 14620-000

Email: construtorabecau@outlook.com

Assunto: Notificação para apresentação de justificativas no prazo de 10 dias úteis (art. 148 da Lei 14.133/2021) - Inexecução parcial do Contrato nº 224/2024.

Senhores,

A Junta Administrativa de Julgamento de Primeira Instância, instituída pelo Decreto nº 8.644, de 11 de janeiro de 2024, e composta pelos servidores Deubles de Cassio Bachiega Simões, Luci Carla Pirillo Monegatto e Fabiano Pinto, no exercício das atribuições legais e contratuais, NOTIFICA essa empresa para que apresente, **no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis**, contados da publicação desta notificação no Jornal Oficial do Município de Jaú, as justificativas e documentos que entender pertinentes, nos termos do art. 148 da Lei nº 14.133/2021.

A presente notificação decorre da constatação de **inexecução parcial do Contrato nº 224/2024**, cujo objeto é a reforma da cobertura do prédio do Poupatempo de Jaú/SP, em razão da persistência de vícios construtivos, infiltrações, falhas de vedação e execução inadequada, que **não foram solucionados de forma definitiva**, apesar das diversas solicitações formais encaminhadas pela Administração.

Os fatos se encontram amplamente documentados no **Processo Administrativo nº 0300000633/2025-PG-3**, por meio de notificações, fotografias, vídeos, relatórios, e-mails e registros de acompanhamento técnico, incluídos os relatos do servidor responsável pelo acompanhamento da obra.

A decisão por instaurar este procedimento de contraditório prévio fundamenta-se:

I - Na Lei nº 14.133/2021:

- Art. 147, incisos I e II (inexecução parcial e prejuízo à continuidade do serviço público);
- Art. 148 (notificação para apresentação de defesa em 10 dias úteis);
- Art. 149 (análise da defesa pela autoridade competente);
- Art. 156 (sanções administrativas cabíveis, inclusive multa e impedimento de licitar).

II - No Contrato nº 224/2024, itens 9.1.2, 9.2.2, 9.2.4.5, 9.3.1 e especialmente no item **9.5**, que determina obrigatoriedade consideração dos seguintes critérios para aplicação de penalidades:

1. a natureza e gravidade da infração cometida;
2. as peculiaridades do caso concreto;
3. as circunstâncias agravantes e atenuantes;

4. os danos que dela provierem ao contratante.

III - Na constatação de prejuízo à Administração, considerando que os vícios persistentes comprometem o funcionamento regular do Poupatempo, equipamento essencial ao atendimento cotidiano da população.

Assim, essa empresa deverá apresentar **defesa escrita**, contendo explicações detalhadas e provas documentais capazes de afastar a responsabilidade pela inexecução parcial constatada.

Ressaltamos que o presente procedimento tem natureza de oportunidade de contraditório prévio para análise e eventual aplicação das penalidades cabíveis, conforme preveem o contrato e a Lei nº 14.133/2021.

A ausência de manifestação no prazo legal, ou a apresentação de justificativas insuficientes, permitirá à Junta deliberar pela aplicação das sanções contratuais e legais pertinentes.

Publique-se

Notifique-se.

Jaú/SP, 11 de Dezembro de 2025.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Prefeitura Municipal de Jaú - Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico

**Deubles de Cassio Bachiega Simões - Desenhista
Projetista**
Luci Carla Pirillo Monegatto - Diretora
Fabiano Pinto - Agente Administrativo

SEÇÃO IV**AUTARQUIAS****SAEMJA - AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE JAÚ****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO****Dispensa Eletrônica nº 04/2025**

Processo nº 0300012323/2025-PG-3

Processo Administrativo nº 113/2025

Contratante: Agência Reguladora do Serviço de Água, Esgoto e Saneamento do Município de Jahu/SP (SAEMJA)

Contratada: CULLIGAN BRASIL LTDA - CNPJ 31.***.***/***1-01

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)

Valor Estimado: R\$ 1.113,27 (UM MIL CENTO E TREZE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)

Fundamento: Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021

Dotação Orçamentária: Ficha 00008

Valor Contratado: R\$ 849,80 (OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)

Parecer Jurídico: Dispensado nos termos da Portaria nº 25/2024 da Procuradoria Geral do Município (art. 16, §único,



Decreto Municipal nº 8.637/23 e art. 53, §5º Lei Federal 14.133/21)

Jahu, 11 de dezembro de 2025.

GIAN LUCA PAES DOS SANTOS

Diretor Presidente Interino

SEÇÃO V

LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

EXTRATO DE PORTARIAS

Portaria nº. 172, de 09/12/2025 – Concede licença à servidora Daiane Natália Polatto Fontana, Recepcionista, matrícula nº. 320, para o dia 05/12/2025, conforme art. 74 da Lei Complementar nº. 265/2005.

Portaria nº. 173, de 11/12/2025 – Concede 02 (dois) dias de afastamento ao servidor José Eduardo Costa Devides, Agente de Controle Interno, matrícula nº. 423, nos dias de 07 e 08/12/2025, conforme Lei Complementar nº. 265/2005.

Portaria nº. 174, de 11/12/2025 – Concede licença à servidora Camila Rafaela Baroni, Diretora Geral, matrícula nº. 300, para o período da 11h30min às 16h00min do dia 10/12/2025, conforme art. 74 da Lei Complementar nº. 265/2005.

Jahu, 12 de dezembro de 2025.

JEFFERSON RODRIGO VIEIRA,

Presidente da Câmara Municipal de Jahu.





Prefeitura Municipal de Jahu

Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú/SP | (14) 3602-1777

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO do Município de Jahu

Jorge Ivan Cassaro

PREFEITO MUNICIPAL

Secretário de Administrações Regionais
José Adriano Curvelo da Luz

Secretário de Agricultura
Alan Gomes da Silva

Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social
Paulo Gabriel Costa Ivo

Secretário de Comunicação
Murilo Ronchesel

Secretário de Cultura e Turismo
Murilo Ronchesel (Interino)

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Inovação
Paulo Roberto Tebaldi

Secretário de Economia e Finanças
Nelson Ricardo Sanches

Secretaria de Educação
Andréia Renata Galazini Gois

Secretário de Esportes
William Moraes de Oliveira

Secretário de Gestão Estratégica
Rogério Fabiano Meschini

Secretário de Governo
Carlos Eduardo Abili

Secretário de Habitação e Planejamento Urbanístico
Norberto Leonelli Neto

Secretaria de Igualdade Racial
Lucia da Silva

Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania
Davi Campanhã

Secretário de Meio Ambiente
Renan Nachbal

Secretário de Mobilidade Urbana
Márcio de Almeida

Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres
Cândida Cristina Ferreira Coelho Magalhães

Secretário de Proteção e Defesa Civil
Rodrigo de Paula

Secretário de Proteção e Direito dos Animais
Odair José Soares

Secretário de Saúde
José Aparecido Segura Ruiz

Secretário de Transparência Pública
Luiz Urbano

Município de Jahu - Estado de São Paulo

Diário editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação
Criado pela Lei Municipal nº 5.665 de 27/08/2025 , regulamentado pelo Decreto nº 9074 de 02/09/2025.

Observações: Os documentos enviados pelas Secretarias Municipais, SAEMJA, Câmara Municipal e demais órgãos são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo a correção e disponibilização para publicação em tempo hábil.

As veiculações referentes à Câmara Municipal de Jahu são realizadas sem ônus para o Poder Legislativo, conforme Resolução nº 303/2007.

@prefdejahu

@prefeituradejahu

www.jau.sp.gov.br



"RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL"

"JAHU: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"

VERSAO PARA IMPRESSAO

Código Verificador: 0752-efb9-61d1-cd3b-7a



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Jaú (SP), Edição nº 71, ano I, veiculado em 12 de dezembro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MURILO RONCHESEL (CPF ***210308**) em 12/12/2025 às 16:19:21 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CONSULTI BRASIL RFB | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/0752-efb9-61d1-cd3b-7a>